

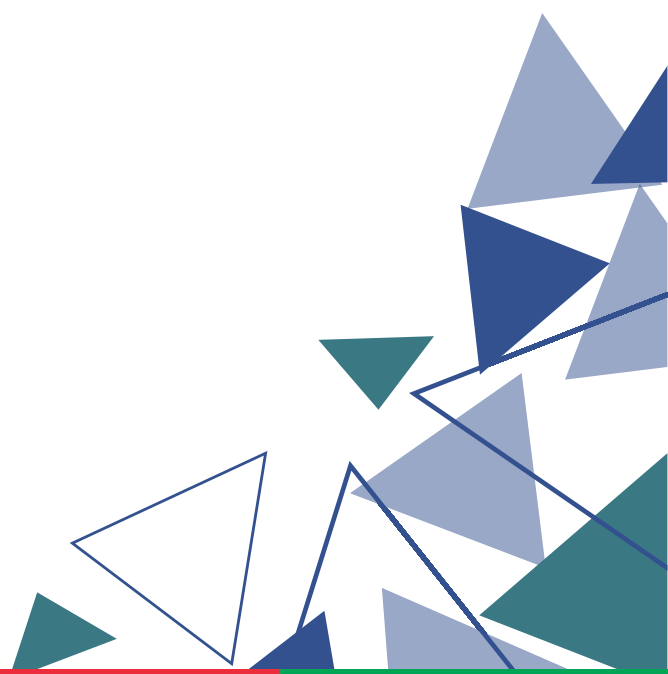


# CARTILHA - CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



# **Cartilha - Código de Conduta Ética da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV**

**Teresina-PI**



# **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**Governador do Estado do Piauí**

Rafael Tajra Fonteles

**Vice-Governador do Estado do Piauí**

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

**Presidente da Fundação Piauí Previdência**

Flávio Chaib

**Superintendente de Previdência**

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

**Diretora de Governança**

Nayana Cavalcante Costa

**Diretora Administrativa Financeira**

Carla Adriana da Silva Peres

**Diretor de Gestão de Benefícios**

Gustavo Henrique Sousa de Oliveira

**Diretor de Atendimento e Cadastro**

Renan de Sousa Soares

**Diretor do Fundo de Previdência**

Walter de Sousa Setúbal

**Diretora de Contratos**

Mara Lilline Leal de Sousa Lima



## **Elaboração**

Nayana Cavalcante Costa, Rodrigo Martins Oliveira, Yana Sousa  
Oliveira Parente, Ruben Ribeiro Magalhães Rodrigues.

## **Revisão e Diagramação**

Bruna Carvalho, Cleiciany Rodrigues de Carvalho e João  
Santana Neto

# SUMÁRIO

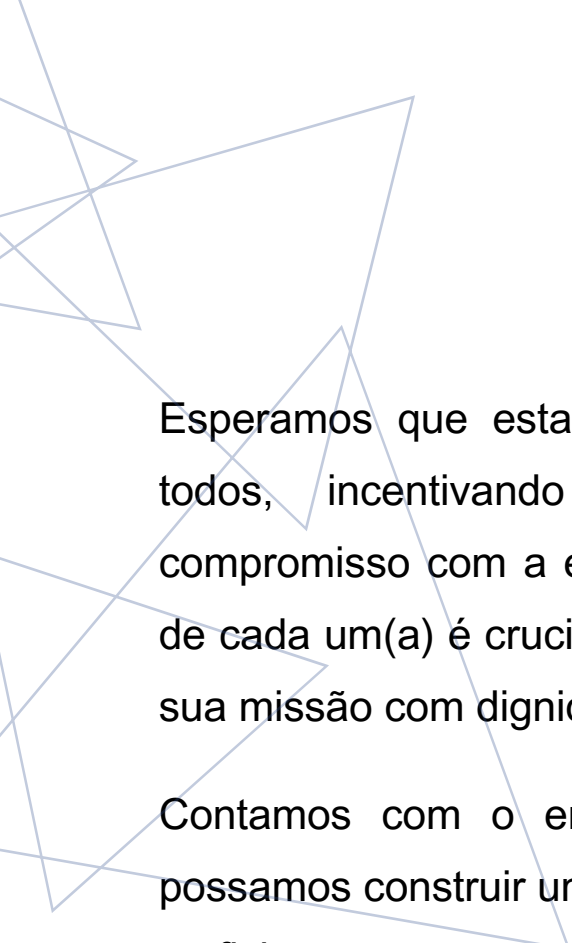
|     |                                                 |    |
|-----|-------------------------------------------------|----|
| 1.  | <b>APRESENTAÇÃO.....</b>                        | 05 |
| 2.  | <b>INTRODUÇÃO.....</b>                          | 07 |
| 3.  | <b>OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....</b> | 08 |
| 4.  | <b>QUEM DEVE SEGUIR O CÓDIGO.....</b>           | 09 |
| 5.  | <b>PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS.....</b>   | 10 |
| 5.1 | Princípios.....                                 | 10 |
| 5.2 | Valores.....                                    | 10 |
| 6.  | <b>DIREITOS E DEVERES.....</b>                  | 12 |
| 6.1 | Direitos.....                                   | 12 |
| 6.2 | Deveres.....                                    | 12 |
| 7.  | <b>PROIBIÇÕES E CONDUTAS ESPECÍFICAS.....</b>   | 15 |
| 7.1 | Proibições.....                                 | 15 |
| 7.2 | Conflitos de Interesse.....                     | 15 |
| 7.3 | Relações com o Público.....                     | 15 |
| 8.  | <b>GESTÃO DA ÉTICA.....</b>                     | 16 |
| 8.1 | Comissão de Ética.....                          | 16 |
| 8.2 | Canais de Denúncia.....                         | 16 |
| 9.  | <b>DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>                  | 17 |
| 9.1 | Divulgação e Ciência.....                       | 17 |
| 9.2 | Normas Complementares.....                      | 17 |

# APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que a Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV apresenta a todos(as) os(as) colaboradores(as) servidores(as) ativos(as) efetivos(as), os(as) fornecedores(as) e prestadores(as) de serviços contratados(as) desta instituição, a **Cartilha do Código de Conduta Ética da PIAUÍPREV**, instituído pela Portaria nº 86, de 17 de maio de 2024.

A PIAUÍPREV, comprometida com a transparência, a eficiência e a integridade, reconhece a importância de um ambiente de trabalho baseado em padrões éticos elevados. Por isso, esta cartilha foi elaborada com o objetivo de orientá-los(las) sobre os princípios e valores que devem nortear suas ações e comportamentos no âmbito de nossa instituição.

Nesta cartilha, você encontrará os principais direitos e deveres dos(as) servidores(as) e colaboradores(as), além das proibições e condutas específicas que visam evitar conflitos de interesse e assegurar um relacionamento saudável e produtivo com o público. A clareza e a simplicidade das informações contidas aqui têm como propósito facilitar a compreensão e a aplicação dos conceitos éticos no cotidiano de todos.



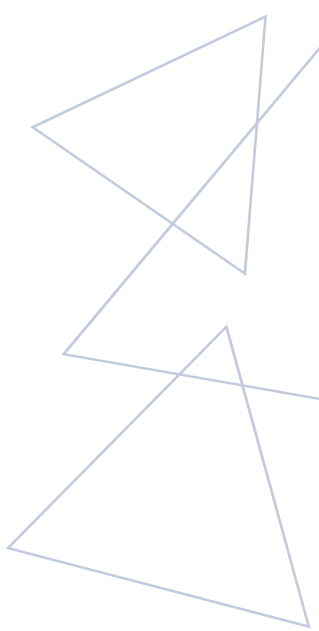
Esperamos que esta cartilha seja um instrumento valioso para todos, incentivando práticas éticas e reforçando nosso compromisso com a excelência no serviço público. A participação de cada um(a) é crucial para que a PIAUÍPREV continue a cumprir sua missão com dignidade, zelo e dedicação.

Contamos com o engajamento de todos(as) para que juntos possamos construir um ambiente de trabalho cada vez mais íntegro e eficiente.

***Boa leitura e bom trabalho!***

**Flávio Chaib**

Presidente da Fundação Piauí Previdência



# INTRODUÇÃO

A Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV criou um Código de Conduta Ética para orientar os comportamentos e ações de seus(suas) servidores(as) e colaboradores(as). Esta cartilha simplifica e explica os principais pontos deste código, facilitando a compreensão e aplicação no dia a dia.



# OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O Código de Conduta Ética visa estabelecer princípios e normas de comportamento para todos que trabalham na PIAUÍPREV, garantindo um ambiente de trabalho ético e eficiente.



# QUEM DEVE SEGUIR O CÓDIGO?

- Servidores(as) efetivos(as) e comissionados(as);
- Colaboradores(as);
- Estagiários(as);
- Qualquer pessoa que preste serviço à PIAUÍPREV.



# PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

## Princípios

Os(as) servidores(as) e colaboradores(as) da PIAUÍPREV devem observar os seguintes princípios:

- Dignidade e Decoro: Agir com respeito e integridade;
- Zelo e Eficiência: Trabalhar com dedicação e competência;
- Moralidade Administrativa: Manter a honestidade e transparência;
- Publicidade dos Atos: Divulgar informações administrativas de forma clara, exceto em casos de sigilo legal;
- Vedação à Omissão: Não esconder ou distorcer a verdade;
- Cortesia e Harmonia: Tratar todos(as) com educação e justiça;
- Obediência às Ordens Legais: Garantir o cumprimento das ordens legais de forma vigilante e evitando condutas negligentes e imprudentes;
- Comprometimento Institucional: Trabalhar para cumprir a missão da PIAUÍPREV.

## Valores

Os(as) servidores(as) públicos e demais colaboradores(as) da PIAUÍPREV, no exercício do seu cargo ou função, devem observar os seguintes valores:

- **Integridade:** agir com honestidade, boa-fé, imparcialidade e observância dos princípios e normas vigentes;
- **Transparência:** disponibilizar as informações necessárias no relacionamento com os segurados, órgãos e sociedade;
- **Eficiência:** praticar os atos com a maior qualidade, competência e resolutividade possível;
- **Compromisso:** atuar com disposição, proatividade, diligência e responsabilidade.



# **DIREITOS E DEVERES**

## **Direitos**

Todos os(as) servidores(as) e colaboradores(as) têm direito à:

- Trabalhar em um ambiente adequado;
- Ser tratados com equidade e ter acesso às informações que lhe forem inerentes;
- Participar de atividades de capacitação;
- Comunicar-se livremente com colegas e superiores;
- Ter suas informações pessoais respeitadas e mantidas em sigilo;
- Receber suporte institucional em caso de testemunho judicial, quando o chamamento for decorrente de trabalho realizado no exercício das atribuições do cargo.

## **Deveres**

São deveres fundamentais dos(as) servidores(as) e colaboradores(as) da PIAUÍPREV:

- Exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo;
- Ser leal à PIAUÍPREV;
- Observar as normas legais e regulamentares;
- Cumprir, com presteza, as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

- Atender com presteza:
  - a. ao público em geral, prestando as informações solicitadas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
  - b. à expedição de certidões requeridas para a defesa de direito esclarecimento de situações de interesse pessoal, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
  - c. às requisições para a defesa da Fazenda Pública;
- Levar ao conhecimento da autoridade imediatamente superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- Guardar sigilo sobre assunto da PIAUÍPREV;
- Manter conduta compatível com a moralidade pública;
- Ser assíduo e pontual ao serviço;
- Tratar com urbanidade as pessoas;
- Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
- Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- Encaminhar à Procuradoria Geral do Estado, informações de que tenha ciência em razão do cargo, relativas a inquérito policial ou a processo criminal em que figure como acusado servidor da PIAUÍPREV;
- Enviar à Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento, notificação em mandado de segurança;
- Manter junto à PIAUÍPREV permanente atualização do seu endereço e de outros dados pessoais;

- Manter seus dados funcionais e pessoais constantemente atualizados junto ao órgão de origem, incluindo informações de contato, endereço e quaisquer cargos, empregos ou funções públicas que esteja acumulando. Além disso, o servidor deve atender a convocação para recadastramento ou atualização cadastral conforme regulamento, sob pena de ter o pagamento de sua remuneração suspenso.



# PROIBIÇÕES E CONDUTAS ESPECÍFICAS



## Proibições

- Solicitar ou aceitar vantagens pessoais;
- Desviar funções para interesses particulares;
- Usar bens ou informações da PIAUÍPREV para benefício próprio;
- Ter atividades externas conflitantes com suas funções;
- Opor resistência injustificada ao andamento de processos;
- Prejudicar deliberadamente a reputação de outros.

## Conflitos de Interesse

É proibido:

- Exercer atividades incompatíveis com o cargo;
- Divulgar ou usar informações privilegiadas para ganho pessoal;
- Participar de processos nos quais haja conflito de interesse.

## Relações com o Público

A relação com o público deve ser:

- Cortês, eficiente e igualitária;
- Baseada em informações claras e precisas;
- Pautada pela ética e respeito à dignidade das pessoas.



# GESTÃO DA ÉTICA

## Comissão de Ética

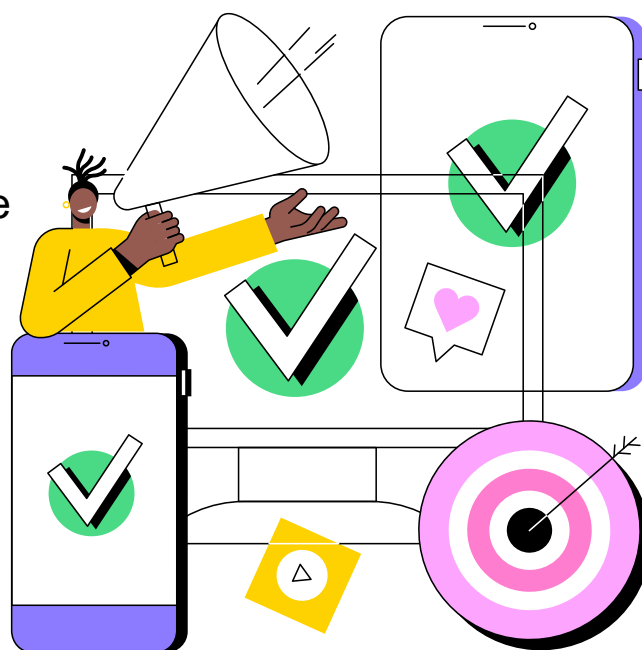
A PIAUÍPREV terá uma Comissão de Ética para:

- Orientar e aconselhar sobre a ética profissional;
- Receber e apurar denúncias de irregularidades;
- Fornecer registros sobre conduta ética para fundamentar promoções e apurações de responsabilidade.

## Canais de Denúncia

Serão criados canais para:

- Denúncia de irregularidades;
- Proteção de denunciantes de boa-fé.



# DISPOSIÇÕES FINAIS

## Divulgação e Ciência

Todos os contratos e editais da PIAUÍPREV incluirão disposições sobre a observância do Código de Conduta Ética. Os(as) estagiários(as) e colaboradores(as) terceirizados(as) devem ser cientificados sobre o Código e assinar um termo de compromisso.

## Normas Complementares

A Presidência da PIAUÍPREV poderá expedir normas complementares para este Código de Conduta Ética.

**Flávio Chaib**

Presidente da Fundação Piauí Previdência



GOVERNO DO  
**PIAUI**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

FUNDAÇÃO PIAUI  
PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

  
**Acompanhe  
nossos  
canais de notícia!**



**[portal.pi.gov.br/piauiprev/](http://portal.pi.gov.br/piauiprev/)**



**piauiprev**